



Exportação de produtos não vinícolas do Douro entre 1818 e 1825

J. A. Gonçalves Guimarães *

Resumo: A omnipresença da vinha na paisagem, na economia, no imaginário e na historiografia durienses e, obviamente, a excelência dos seus vinhos, têm feito esquecer a presença, o cultivo, o amanho e o comércio de outros produtos no Vale do Douro. Em épocas de crise vinícola eles eram a tábua de salvação da economia local e dos comerciantes do Porto. No período que decorre entre a formação do Sinédrio (1818) e o reconhecimento da independência do Brasil (1825), o qual coincide com o aumento de exportação de vinho espanhol para este novo país e diversos ataques aos privilégios da *Companhia*, vejamos que outros produtos do Douro, mais discretos e menos polémicos, saíam a sua Barra.

1. Nem só de vinho vive(u) o Douro

Não é possível falar do Douro sem falar dos seus vinhos: já assim o é há muito tempo e provavelmente continuará a sê-lo ainda por muitos anos. Oxalá! Todo o historiador de paisagens agrárias onde se pratica a monocultura, ou de parques industriais onde se fabrica um único produto, conhece as desgraças cíclicas dessas situações económicas com pouca capacidade de reconversão.

Na época histórica que temos vindo a tratar vários factores contraditórios causam perturbações na sua produção e comércio: em 1819 uma crise agrícola assola o país sendo “particularmente intensa no Douro”¹; mas, entretanto, em 1820, a

* Arqueólogo e historiador do Gabinete de História, Arqueologia e Património (ASCR-CQ); director do Solar Condes de Resende, Vila Nova de Gaia.

¹ Cf. MARTINS, Conceição Andrade (1990) – *Memória do Vinho do Porto*; direcção e prefácio de António Barreto. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade, p. 318.

colheita “é de excepcional qualidade”². Em 1821 as Cortes restringem os privilégios da *Companhia*, mas em 1825 “...determina-se que pela barra do Douro só possa ser exportado vinho aprovado e com guias passadas...” por aquela instituição³. O preço do vinho desce entre 1823 e 1825, mas em 1824 o vinho do Douro representa 97,2% “das receitas da exportação vinícola nacional, valores que foram os mais altos de sempre”⁴. Em 1818 Portugal exporta 5.441.200\$000 reis de vinho “...para o Brasil, Domínios e Nações Estrangeiras”, enquanto importa 1.479.000\$000 reis de bacalhau⁵. Entre 1825 e 1829 “o comércio internacional do vinho do Porto, só por si, assegura a cobertura de 30% das importações”⁶. Não há pois como nem porque ignorá-lo.

Creio que estes dados são suficientes para demonstrar que, mesmo numa época conturbada social e politicamente pela Revolução de 1820, a Constituição e a Independência do Brasil em 1822, os golpes absolutistas de D. Miguel de 1823 e 1824, a pressão dos comerciantes ingleses do Porto sobre o governo inglês para que, por sua vez, pressione o português para acabar com a *Companhia* em 1824, e o reconhecimento da independência do Brasil em 1825, para só falarmos em alguns acontecimentos directamente relacionados com o tema em análise, mesmo assim, a importância do negócio do vinho na conjuntura económica da época está sobejamente demonstrada para que voltemos a falar nela.

E, ademais, os vinhos do Douro são fonte inesgotável de trabalhos e de obras publicadas por memorialistas, jornalistas, literatos, geógrafos, especialistas vários de solos, climas, castas, enólogos, enófilos e sabe-se lá quem mais e, já agora, também por arqueólogos, historiadores e patrimoniólogos. A bibliografia é extensíssima e nela há de tudo: os bons, os maus e os vilões. Há trabalhos que ainda trazem novidades ou reformam *certainzas*; há trabalhos que não dizem nada de novo, apenas repetem ideias já gastas, às vezes com a trapacidade de fotografias muito bonitas, pois a paisagem duriense é sempre fascinante, ainda que repetidas elas sejam.

Portanto não vou falar da exportação dos vinhos do Douro nesta época em que a democracia iniciou os seus cambaleantes passos em Portugal. Não que acredite que sobre o assunto esteja tudo dito: creio mesmo que haverá até algumas ideias que importa rever à luz de novos dados ou da criteriosa revisão dos já conhecidos. Mas tal ficará para outra vez.

² *Idem, idem, idem.*

³ *Idem, idem, p. 323.*

⁴ *Idem, idem, p. 322.*

⁵ Cf. FM 1821.12-22 e 25; ver *infra* Nota 36.

⁶ Cf. MARTINS 1990: 323.



Mas nem só de vinho viveu o Douro: desta feita quero apresentar-vos os outros produtos de exportação naquela época, que não têm nem a importância nem o peso do vinho, é certo, mas que ajudaram a fazer a fortuna de muitas Casas do Douro e de comerciantes do Porto. E, em muitos casos, sobretudo no Douro Superior, serão mesmo responsáveis pela riqueza das fazendas, que não o vinho, que aí apenas se cultivava para auto-consumo, impossibilitado que estava de ser transaccionado por rio ou por estrada até ao final do século XVIII, pois até à destruição do Cachão da Valeira em 1792, os barcos rabelos não podiam ir buscá-lo para montante e estradas carroceiras não havia, mas pouco mais que trilhos de almocreves⁷, o mesmo acontecendo em muitos outros locais do Douro, mesmo em tempos já muito entrados pelo século XIX.

A exportação destes produtos para o litoral, e daí para o exterior é bem antiga: não querendo ir mais longe, já no século XVI, segundo o conhecido texto de Rui Fernandes escrito em 1532, Lamego era uma cidade “abastada de muito pão”⁸, azeites e frutas temporãs, além de nabos, rábanos, linho, castanha, “mui formosos porcos dos mais saborosos e mais carnes que há em todo o reino”⁹, sumagre, nozes e legumes, nomeadamente feijões, mel, cerejas, citrinos, maçãs e peras, marmelos e romãs, figos, ameixas, sorveiras¹⁰ e nespereiras, pêssegos, uvas, melões, abóboras, hortaliças, presuntos, madeira de castanho, além de cortiça e vinagre. Produzia ainda Lamego e o seu aro, pano de linho e estopa, seda, lonas e tecidos finos, além de vinho, já se sabe.

Muitos destes produtos eram exportados para as províncias de Trás-os-Montes, Beiras e Entre-Douro-e-Minho. Muitos deles chegavam ao Porto, a Gaia e a Matosinhos. Daqui partiam para a Galiza e outros destinos europeus. Outros seguiam por terra para Castela. Ou ainda para Lisboa. Mas vejamos o que nos diz o citado autor sobre o destino de alguns destes produtos: da castanha pilada¹¹ se fazia “grande

⁷ Sobre os almocreves da região ver *infra* DIAS 1947: 46/47 e sobre as estradas ver *infra* Nota 29, OLIVEIRA & COSTA 1996; sobre a tentativa de destruição do Cachão da Valeira já no século XVI ver DIAS 1947: 86.

⁸ Cf. FERNANDES, Rui [1532] – Tratado de hum rico panno de fina verdura que ha em este Reyno de Portugal de compasso de duas léguas arredor da cidade de Lam.º..., publicado in DIAS, Augusto (1947) – *Lamego do século XVI*. Vila Nova de Famalicão: Edições Beira Douro, p. 19 e seguintes.

⁹ *Idem, idem*, p. 23.

¹⁰ As “sorvas” referidas pelo autor devem ser árvores da espécie *Sorbus L.*, talvez a *Sorbus domestica L.*, conhecida como Sorbeira ou Sorveira e que produz uns frutos pequenos esverdeados ou vermelho-acastanhados: cf. HUMPHRIES, C.J.; PRESS, J. R.; SUTTON, D. A. (1996) – *Árvores de Portugal e Europa*. Porto: FAPAS/Câmara Municipal, p. 170.

¹¹ O texto diz “picada”, não se sabendo se é *gralha* ou se era então assim denominada a castanha descascada e seca ou pilada; cf. FIGUEIREDO, Cândido de (1949) – *Dicionário da Língua Portuguesa*, II vol.. Lisboa: Livraria Bertrand, p. 681.

carregação pelo Douro para Lisboa, e para o Algarve, e para as Ilhas¹²; o azeite que “é dos bons do reino”, além do consumo regional era levado para a Galiza; o sumagre carregava-se para Lisboa, Algarve e Ilhas, além do consumo local¹³; os feijões, sobretudo para Castela¹⁴; os presuntos iam também para Lisboa¹⁵; a madeira de castanho para Lisboa e outras partes, além do Porto¹⁶; o linho, além de Castela, ia para Lisboa, Alentejo, Algarve e Ilhas¹⁷; a seda ia “para fora”¹⁸.

A expedição destes produtos era então feita, em primeiro lugar, pelos almocreves, que chegavam a “todos os portos de mar” do litoral português e mesmo até à Galiza, para onde carregavam sumagre, vinho, castanha, nozes e azeite¹⁹. Outro meio de escoamento dos produtos eram os barcos que navegavam o Douro, entre S. João da Pesqueira e S. João da Foz²⁰. Mas dali também partiam as almadias “que trazem cem dúzias de cortiça, e mais, liadas com paus ...e sobre ela trazem muitos odres de vinho, e vinagre, e mel, e muitos sacos de sumagre, e vêm homens nelas que as governam, são mais seguras de perigo, que os barcos”²¹.

Temos assim que o Douro do século XVI produzia, para além do vinho, uma grande variedade e quantidade de produtos agrícolas e silvícolas para consumo próprio e, já então, para exportação, para não falarmos da produção bovina de Baião e do Montemuro, além de carneiros, bodes capados, cabras²² e os porcos alimentados a castanha que já referimos.

Passados duzentos e cinquenta e seis anos, e depois do vinho se tornar realmente o grande produto de exportação do Douro, uma outra obra, também conhecida, tantas vezes lida, relida e citada, publicada pelo P^e. Agostinho Rebelo da Costa em 1788²³, para além do dito, refere ainda os seguintes produtos durienses para exportação: tabuado, feijão, presuntos, pano de linho, estopa, para Lisboa²⁴;

¹² Cf. DIAS 1947: 23.

¹³ *Idem, idem*, 24.

¹⁴ *Idem, idem*, 25.

¹⁵ *Idem, idem*, 31.

¹⁶ *Idem, idem*, 32.

¹⁷ *Idem, idem*, 33.

¹⁸ *Idem, idem, idem*.

¹⁹ *Idem, idem* 47. Seguimos a ordem apresentada pelo autor.

²⁰ *Idem, idem*, 86 e 91.

²¹ *Idem, idem*, 92.

²² *Idem, idem*, 48 e 65.

²³ Cf. COSTA, Pe. Agostinho Rebelo da [1788] – *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Utilizamos a 2ª edição preparada por A. de Magalhães Basto. Gaia: Edições Progredior, 1945 (COSTA 1945).

²⁴ *Idem, idem*, 270.



pano de linho, estopa e azeite, para “as nossas Américas”²⁵; sumagre, sarro de vinho, folha de loureiro, casca de laranja azeda, cortiça, laranja doce e azeda, limão, baga de loureiro, castanha seca e azeite “para os portos do norte, a maior parte para os de Inglaterra”²⁶.

O autor citado não tem dúvidas em dizer que “a maior parte destas fazendas, ou para melhor dizer, as mais importantes, vêm do Alto-Douro desembarcar nos cais imediatos ao Rio [Douro], e dali são conduzidas aos armazéns da cidade, onde se guardam até se transportarem para os expressados portos. É prodigiosa a fartura que provém daquele fecundíssimo país. Sendo ele o mais montuoso e agreste, é o mais frutífero do reino, e talvez que do universo”²⁷. Depois de referir o vinho (sempre o vinho!), não deixa de referir também o azeite, que “é como o fio de ouro e de um sabor delicado” ou “as frutas [que] não têm iguais em bondade”. E além destes produtos de embarque ainda fornecia o Alto Douro “...a lenha, o mato, o carvão e tudo o mais necessário para o gasto desta populosa cidade”²⁸ do Porto.

Do final do século XVIII, a “Descrição do Rio Douro para Cima do Cachão de: Sam Salvador denominado no Paíz = Cachão da Baleira...”, de 1790, recentemente publicada por Aurélio de Oliveira e Natália Frauvelle Costa²⁹, para além de traçar um panorama muito concreto das dificuldades (e possibilidades) de navegação entre S. João da Pesqueira e a fronteira, da mingua de estradas, a maior parte “invadiável de carros”, “ordinária de pé, e de cavallo”, “de cavallo com algum custo”, outras susceptíveis de “com pouca despeza se fás bem vadiável”, mas outras só “a poder de muito custo”, e a conseqüente dificuldade de escoamento dos produtos, dá-nos preciosas listagens da produção do Douro Superior na época, onde se vê claramente que a sua economia não assentava até então, e com certeza também não muitas décadas século XIX adiante, na produção do vinho, o qual não só teria então pouca saída, mas, além do mais, era todo ele apelidado de “palhête” e, na maior parte dos casos, ainda alcunhado de “verde”, “frox”, “péssimo”, “mole”, “muito mole”,

²⁵ *Idem, idem*, 271; o Porto também importava grandes quantidades de linho e estopa do Báltico, grande parte das quais reexportava para o Brasil. A este propósito veja-se GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (1990) – “A Alfândega do Porto e o comércio entre a Barra do Douro e os portos russos do Báltico em 1820”. In *Revista de História*, vol. X, 1990. Porto: Centro de Estudos de História da Universidade, p. 137-156.

²⁶ COSTA 1945: 272/273

²⁷ *Idem, idem* 273/274.

²⁸ *Idem, idem* 274.

²⁹ Cf. OLIVEIRA, Aurélio de (introdução); COSTA, Natália Frauvelle da (transcrição); (1996) – “Um manuscrito inédito sobre o Douro Superior em finais do século XVIII”. In *Douro – Estudos & Documentos*, vol. 1 (1); 1996 (10). Porto: GEHVID, p. 196-258.

“sofrível”, “muito froxo”, “mal saboroso”, “muito inferior”, “de má qualidade”, lá aparecendo, como excepção, um “de boa qualidade” na freguesia de Sebadelhe³⁰. O termo de comparação eram, obviamente, os vinhos produzidos a jusante do Cachão da Valeira, cuja qualidade era controlada pela *Companhia* e pelo gosto nacional e inglês. No Douro, como noutras regiões demarcadas, tem sido a oferta do comércio e a consequente procura que tem melhorado a qualidade dos vinhos, ao submetê-los à concorrência internacional. Infelizmente tal não se deu com os restantes produtos durienses, como veremos.

Ora, na realidade, as produções agrícolas destas freguesias de Cima Valeira, quer para auto consumo e venda nos mercados regionais, quer susceptíveis de alguma exportação para o Porto e outras povoações do litoral, eram os cereais, o feijão, a castanha, a amêndoa, as lãs, o mel, o linho, a seda e sobretudo o azeite, tendo em atenção que em algumas delas, como “Santa Senhorinha de Mursa” eram produzidos em limitada quantidade “que não chega para o gasto dos habitantes dela”³¹.

Algumas freguesias não produziam mesmo vinho, como é o caso de S. Julião do Predo, Escalhão e S. Pedro de Mós; a Horta não produzia vinhos, mas tinha 30 almudes de azeite; Castelo Melhor 24 almudes de vinho e 22 de azeite; em S. Pedro de Piores 50 almudes tanto de vinho como de azeite; em Santo Amaro 40 de azeite para 20 de vinho e na Senhora da Veiga 100 de azeite para 20 de vinho. Em Torre de Moncorvo também se produzia mais azeite do que vinho (440-400 almudes), sendo que o primeiro valia 3000 reis o almude e o segundo apenas 480.

De todas estas freguesias só duas (S. Pedro de Mós e S. Amaro) produziam sumagre, talvez porque já então a sua procura estivesse a declinar, ou então pelas dificuldades de escoamento³².

O vinho não era pois seguramente o motor da economia do Douro Superior nos finais do século XVIII.

2. A exportação de géneros durienses no período constitucional

Sendo o Porto a segunda cidade do país, desde a Idade Média, aqui acorriam várias derrotas comerciais ainda nas primeiras décadas do século XIX. Em 1819

³⁰ Ainda hoje nesta freguesia se produzem dos melhores vinhos de mesa do Douro na Quinta dos Bons Ares.

³¹ Cf. OLIVEIRA & COSTA 1996: 242/243.

³² *Idem, idem*. O sumagre é a *Rhus coriaria* L., arbusto ou pequena árvore até três metros, nativa no Sul da Europa; cf. HUMPHRIES, PRESS & SUTTON 1996: 226; planta usada nas indústrias de curtumes e tinturaria e na farmacopeia, geralmente sob a forma de folhas secas trituradas, ou as suas infrutescências.



entraram na sua Barra, para além de 356 embarcações portuguesas, 176 inglesas, 48 espanholas, 27 dinamarquesas, 23 americanas, 20 suecas, 18 holandesas, 16 francesas, 14 hanoverianas, 8 hamburguesas, 5 prussianas, 3 austríacas, 3 napolitanas, além de lubequesas, mecklemburguesas, russas e sardas, cada uma destas nacionalidades representada apenas por uma embarcação, num total de 721³³.

Já por estes dados poderíamos ter uma ideia da demanda de produtos exportáveis, mas explicitemos um pouco mais as rotas para além da nacionalidade dos navios: em primeiro lugar a do Brasil, onde o Porto se abastecia de produtos coloniais que baldeava em grande parte para a Europa do Norte; depois a cabotagem portuguesa, galega, biscainha³⁴ e gasconha; depois a rota inglesa e a dos portos do Norte consumidores de produtos brasileiros, mas também dos de origem portuguesa; segue-se a importante rota do bacalhau até à Terra Nova. Diluídas neste contexto, ainda algumas exportações para o Mediterrâneo, a América do Norte, Buenos Aires, ilhas atlânticas portuguesas, Angola e Cabo Verde³⁵. Eram estes os destinos das exportações portuenses e, obviamente, as origens das suas importações, pois barco em lastro era prejuízo para o armador, o consignatário, o capitão, a praça de origem e a de destino.

Para a análise destes dados temos vindo a estudar, de há anos a esta parte, duas fontes impressas, complementadas com outras manuscritas, concretamente a *Folha Mercantil da Cidade do Porto* e o *Periódico Mercantil da Cidade do Porto*, especialmente no que se refere aos anos entre 1818 e 1825, por motivos que já explicitamos noutros trabalhos³⁶. Na primeira destas fontes, logo a 3 de Janeiro de 1818 publica-se no verso da folha uma tabela de “Preços correntes de géneros em grosso” que ocupa toda a página, onde se destacam os “Géneros do Brazil” em quase

³³ Cf. *Folha Mercantil da Cidade do Porto* de 25 de Janeiro de 1820, vide *infra* Nota 36.

³⁴ Veja-se o nosso trabalho “Relações comerciais entre a Barra do Douro (Porto-Gaia, Portugal) e os portos do País Basco desde a Idade Média até ao reconhecimento da independência do Brasil (1825)”; a publicar in *Itsas-Memória-Revista de Estudos Marítimos del País Vasco*, nº 6, 2005.

³⁵ Veja-se o nosso trabalho “Relações comerciais da Barra do Douro com Cabo Verde entre 1818-1825”. Comunicação apresentada às 6^{as} Jornadas Luso-caboverdianas, Porto 26 a 30 de Abril de 2004, organizadas pelo Centro de Estudos Africanos e Orientais da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, a publicar nas respectivas Actas (revista *Africana*).

³⁶ Veja-se GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (2002) – “Alguns (quase) desconhecidos periódicos do Porto no período constitucional”. In *Jornalismo de Referência. Actas do I Congresso Luso-brasileiro de Estudos Jornalísticos / II Congresso Luso-galego de Estudos Jornalísticos*. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2004, p. 344 e segs, sobretudo Notas 6, 7, 8 e 9; *idem* (2004) – “Da imprensa oitocentista como fonte histórica: análise de alguns periódicos mercantis do período constitucional”. In *In’Cid – Revista de Ciências da Informação e da Documentação*, ano I, nº 1. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, p. 237-256; designamos aqueles periódicos por FM e PM, respectivamente.

metade dela, e no restante espaço os “Gêneros e Mantimentos Estrangeiros”³⁷. Eram efectivamente estes produtos importados que faziam a riqueza do Porto. Mas não só: a mesma publicação a 17 de Janeiro do mesmo ano publica, além daquela, uma bem pequena lista de “Gêneros da Índia”, produtos do Oriente que aqui chegavam vindos de Lisboa, onde aportavam as naus daquela rota, e uma mais dilatada de “Gêneros do Paiz”, em todo o caso muito menor que a do Brasil ³⁸.

Esta última lista apresenta os seguintes produtos: amêndoa; atanados; azeite doce; baga de louro; bezerros; centeio; cevada; cortiça fina e grossa; enxárcia de linho; farinha de milho; feijão rajado, branco e fradinho; figos secos *comadre* e *comum*; folha de louro; laranja doce e azeda; limão; milho do reino e das ilhas; presuntos de pé curto e comprido; pêlo de seda; retrós sortido; sal de Aveiro, Figueira e Setúbal; seda em rama e trama; sarro de pipa; sumagre fino e grosso; trigo; unto do Alentejo; vinagre branco e tinto e vinho do Douro lotado e sem lotação (Fig. 1). Se alguns destes produtos têm origem em diversas regiões do país, como os cereais em geral e o milho das ilhas da Madeira e dos Açores, o sal de Aveiro, Figueira e Setúbal e o unto do Alentejo, a propósito de outros podemos deduzir que a sua origem seja a região minhota, o baixo Douro ou as Beiras; porém outros produtos terão seguramente como origem o Alto Douro ou mesmo o Douro Superior, como a amêndoa, o azeite, a cortiça, o feijão, os figos secos, as laranjas, os presuntos, a seda, o sumagre, o vinagre e obviamente o vinho. Curiosamente nesta lista não figuram a aguardente, a casca de carvalho e as cebolas que a mesma fonte indica, noutros passos, como produtos de exportação regulares, enquanto que a designação *fruta* é também muito frequente nas exportações, sobretudo para Inglaterra, mas sem especificação de que espécies se trata ³⁹.

Para este período e a partir de amostragem que abrangeu todo o universo de dados possíveis, encontramos 97 exportadores de produtos do Douro entre 1818 e 1825. Neste computo não entram os comerciantes que exportavam exclusivamente para os restantes portos do continente português por cabotagem, nem os mestres

³⁷ FM de 3 de Janeiro de 1818.

³⁸ FM de 17 de Janeiro de 1818. Sobre os produtos do Oriente no mercado portuense ver GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (2002) – “Relações comerciais entre a Barra do Douro e a China: a exportação de Vinho do Porto”. In *Estudos sobre a China IV*, vol. II. Lisboa: ISCSP/Centro de Estudos Chineses, p. 543.

³⁹ A 9 de Janeiro de 1821 o bergantim inglês *Mathilda*, de 202 a 212 toneladas, tendo carregado vinho, fruta e cortiça com destino a Dublin e Greenock, foi arrastado pela cheia do Douro até encastrar na baía de S. Paio, tendo aí permanecido até 13 de Março quando sai a Barra (FM 1821.01-13 e 03-17; *Descrição...* (*infra* Nota 62) p. 132). Ora, não só pela época do ano, como pelo tempo de espera, não podia ser fruta fresca aquela que carregava, a não ser, talvez, laranjas e limões, ou então apenas figos secos e amêndoa.

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS EM GROSSO

Lib. libra; ou arável; Ar. arroba; Ql. quintal; Alm. almude; Alq. alqueire; Pp. pipa; Bl. barril; c. b. cada hum; Ct. cento; Pp. peço; Am. arroba; Al. milho; Cx. caixa; Gg. grossa; Dz. dúzia; Can. cana; Os generos com o signal * faltão mas valerão o preço mais.

GENÉROS DO BRAZIL				GENÉROS DO BRAZIL			
	Por	Reis a Reis.	Direitos e Ganos.		Por	Reis a Reis.	Direitos e Ganos.
Amendoim de Bahia	Lb.	2080	3100	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Peramb.	Lb.	2160	3180	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio	Lb.	2100	3120	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Santos	Lb.	2140	3160	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
misc. costa meior	Lb.	1800	2800	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Agua-ardeute da Bahia	Pp.	7200	7200	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Paray	Lb.	7000	8200	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Peramb.	Lb.	7200	8400	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio	Lb.	7000	8000	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Algodão da Bahia	Lb.	3305	3110	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Maranhão	Lb.	1340	1310	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Paray	Lb.	2501	2510	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Peramb.	Lb.	2540	2550	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio	Lb.	2501	2510	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Anil do Rio fino e ordial	Ql.	8201	8100	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Arroz da Bahia	Ql.	7200	7400	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Maranh.	Ql.	7200	7400	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio	Ql.	7200	7400	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Santos	Ql.	7200	7400	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Atanados da Bahia e Rio	Lb.	1160	1170	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Maranhão	Lb.	1160	1170	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Azeite de Peixe	Alm.	4300	4500	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Cacão do Pará	Alm.	3100	3100	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Café da Bahia	Alm.	4300	4500	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Paray	Alm.	4300	4500	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio e Santos	Alm.	4300	4500	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Carnaúba de Pernambuco	Bl.	13400	13500	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Chifres de Maranhão	Bl.	2300	2300	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Peramb.	Ct.	3300	3300	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210
Rio e Santos	Ct.	3300	3300	Amendoim de Bahia	Lb.	1210	1210

A NOTA GOENS.

Julgamos a propósito tomar espaço nestes folhas para algumas anotações, pois nem poucas vezes por mês, assim da cõdição de o estado actual de alguns generos, seu enjate, extração, ou falta, pois que nos simplifica abreviaturas pôde se pode colher, faldões portos e sufficientes recursos, que se encontram nas mãos de caracões, ha depositos gerans, e se recolher as Mercaderias, os colheitas e vendas sem segredo, pelas quaes se colige de abundancia, ou falta, que procuraremos da melhor maneira noticiar o preço para conhecimento do Comercio.

AGUÇA. Este genero nas ultimas partidas, que se recolheio em Outubro, e Novembro do anno passado; foi mal vendida por seu o tempo proprio, e o em que se achavã bastantes Embarcações a cargo para Hamburgo, e outros portos, mas presentemente, (a pesar de haver pouco de Pernambuco, e de Bahia, Rio, e Santos) abateo de preço, recolhido-se a maior parte por falta de compradores; mas he muito natural suba na Prizativa proxima, em que gira de novo a Navegação depois do gelo, e os deuchos sera muito procurado.

AGUÇA-ARDEUTE. Ha geralmente falta pelas pequenas portos, que tem vindo o preço mesmão he das ultimas vendas feitas em Novembro, e nas seguintes de maior preço se achão bienvendidas alguma se recolheio.

ALGODÃO. Tem diminuido de preço, vindo os de compradores se offerrecer 310 reis cada arratel pelo do Maranhão; mas os vendedores se não resolvem a vender, e somente se offerrecem para compra da terra a 340 reis; o de Pernambuco, vendendo-se alguns, e outros se recolheio.

ANIL. Comera presentemente os seus preços, e achou-se ultrapazado no mez de Novembro do anno last, mas está a falta da de Embarcações do Maranhão tem a espera de um novo

... Juçencia de ter augmentado ao do seu primeiro custo; da Bahia, Rio, Paray, e Santos ha falta; mas poderia obter-se o preço marcado.

CAFÉ. Há grande falta do de todos os portos; procura-se principalmente o do Rio; de se espera por dias alguma quantidade, e he muito provavel subir de preço, o qual collocaremos seu tempo.

COQUELHO. He genero, que se importa vindo unicamente da Bahia; no decurso do anno passado entrãrão como se mostra no resumo geral 4,666 q. de 100, quantidade exorbitante para a sua heza portação, visto que no País nenhuma se consume; esse traffic he feito em outro tempo em pequenas quantidades, e he de duvida a que chegasse no anno de 1816 ao o preço de 8,300 reida cada milheiro, e por isso teveio muitos especuladores; achando-se agora no diminuto preço assignado; he verdade que se he exemplo de huma pequena vendida; tendo-se a maior parte recolhido Armazens, e nem os vendedores se resolvem a vender por preço, pois esperão ocazião mais favoravel; suposto que algum tem offerrecido aos Navios pelo Pequeno Frete; por não o condicão.

ALGODÃO DO BRAZIL. As Embarcações he a falta de compra tem recolhido este genero, o qual está a falta de compradores na Cidade; e tido o incremento de preços, os especuladores pelo he rtação no Frete, principalmente nas ultimas viagens de Bahia, tem-se animado; e julgamos he bem succedido o preço do ultimo vindo de Pernambuco chegou a vender-se alguns no Classa de 100, e 1,000 reis; e de 1000 reis; mas não se tratam de comprar por este pequeno preço; e julgamos he que chegassem no proximo a 1000 reis, suposto que não possa abundancia de compradores; e a falta de compradores, e a falta de compradores se achão bienvendidas por sua falta de compradores.

Fig. 1 | Página posterior da Folha Mercantil da Cidade do Porto de 17 de Janeiro de 1818, com os preços dos gêneros na praça do Porto; A.H.A.A.F.. 227

e capitães de embarcações que eram ao mesmo tempo os consignatários das mercadorias que levavam a bordo, prática essa corrente na já referida cabotagem, mas também em algum comércio internacional. Dos comerciantes considerados, os que têm nomes aparentemente portugueses são o dobro dos que apresentam nomes estrangeiros ⁴⁰.

Neste rol de comerciantes exportadores, 87 negociam com vinho (90%), o grande produto de exportação também nesta época, com destinos que vão desde S. Petersburgo a Buenos Aires ou de Hamburgo ao Quebec; 26 deles (30 %) parece que só embarcam vinho, com exclusão de qualquer outra mercadoria (ver Quadro I).

Quadro I - Exportadores portuenses de produtos do Douro entre 1818 e 1825 (amostragem)

	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
1	A. & F. Vanzeller ou Vanzellers & Comp.	Rua Nova dos Ingleses	1818 a 1825	Aguardente Azeite Cortiça Fruta Sumagre Vinho	Inglaterra, Nápoles S. Petersburgo Amsterdam, Hamburgo, S. Petersburgo Amsterdam, Hamburgo, Liverpool, S. Petersburgo Hamburgo Amsterdam, Baía, Buenos Aires, Gottemburgo, Hamburgo, Riga, S. Petersburgo
2	Agostinho Peixoto da Silva		1818 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	Aberdeen, Ipswich, Leith, Londres Hamburgo, Ipswich Aberdeen, Buenos Aires, Ipswich, Leith, Londres
3	António da Cunha Barbosa		1820-1821	Vinho	Rio de Janeiro

⁴⁰ Na impossibilidade de apresentar neste trabalho os dados referentes a todos os carregamentos de produtos do Douro entre 1818 e 1825 em cerca de 2000 navios diferentes, aspecto esse que temos vindo a trabalhar para um estudo mais desenvolvido, o que aqui se utiliza é apenas uma amostragem aleatória de um universo de ¼ daquele número de navios, a qual pensamos suficientemente credível para dar uma ideia dos exportadores que se dedicavam a tal comércio nesta época e a sua posição relativa face à totalidade das exportações.

Sobre o interesse dos comerciantes britânicos nas exportações durienses ver RIBEIRO, Jorge Manuel Martins (1987) – A Comunidade Britânica do Porto durante as Invasões Francesas (1807-1811); (Subsídios para o seu estudo). Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.



	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
4	Antônio de Sequeira Ramalho		1820 a 1825	Azeite Vinho	Pará Maranhão, Pará, Pernambuco
5	Antônio Dias Moreira		1820	Presuntos Vinho	Rio de Janeiro Rio de Janeiro
6	Antônio Francisco Guimarães & Comp.		1818 a 1821	Azeitonas Cortiça Fruta Presuntos Vinho	Rio de Janeiro Amsterdã Amsterdã, Hamburgo Rio de Janeiro, Amsterdã Maranhão, Rio de Janeiro
7	Antônio Joaquim Pereira		1821 a 1825	Vinho	Pernambuco
8	Antônio José Rodrigues Barbosa & Filho		1818	Vinho	Lisboa
9	Antônio Lopes Fortes		1825	Cortiça Fruta	Havre de Grace Havre de Grace
10	Antônio Manuel da Costa Guerreiro & Irmão		1818 a 1825	Azeitonas Presuntos Vinho	Rio de Janeiro Rio de Janeiro Amsterdã, Rio de Janeiro
11	Antônio Manuel Gomes		1824-1825	Vinho	Maranhão, Pernambuco, Rio Grande pelo Rio de Janeiro
12	Azevedo & Comp.		1824-1825	Cortiça Fruta Vinho	Amsterdã, Hamburgo Amsterdã, Bremen, Hamburgo, Londres, Amsterdã, Bremen, Hamburgo
13	Belchior Luiz Gomes		1825	Aguardente	Pará
14	Bernardo de Clamouse Brown & Comp.		1821 a 1825	Cortiça Vinho	Londres Londres
15	Butler Tyndade & Comp. >1820 Butler, Naylor & Comp.	Rua do Calvário nº 16	1818 a 1824	Cortiça Fruta Vinho	Cork, Londres, S. Petersburgo Liverpool Buenos Aires, Cork, Londres, S. Petersburgo
16	Burmester & Comp.	Rua Nova dos Ingleses	1820 a 1825	Cortiça Fruta	Dublin, Exeter, Londres, Plymouth, Weymouth, Yarmouth Havre de Grace

	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
17	C. & M. Guerner & Comp.		1818 a 1821	Cortiça Fruta Loureiro Vinho	S. Petersburgo Hamburgo Hamburgo Amsterdam, Hamburgo, Rio de Janeiro, S. Petersburgo
18	C. J. Kimbran		1824	Cortiça Vinho	Gloucester Gloucester
19	Campbell, Taylor & Comp.		1825	Cortiça Vinho	Ipswich, Londres, Lynn Ipswich, Londres, Lynn
20	Cesário Júlio Kunhart		1825	Fruta	Londres
21	Croft & Comp.		1824 1825	Cortiça Fruta Vinho	Exeter, Exon Exeter Exeter, Exon
22	Custódio José Pereira		1818	Vinho	Pernambuco
23	Daniel Bull		1820- 1821	Cortiça Vinho	Amsterdam Amsterdam, S. Petersburgo
24	David Hardie & Comp.	Rua das Virtudes, nº 22; Rua da Esperança, nº 22 (24.10-02)	1824- 1825	Cortiça Fruta Sumagre Vinho	Dublin, Hoylacke, Liverpool Dublin, Liverpool Hoylacke, Liverpool Dublin, Hoylacke, Liverpool
25	Diederich M. Feuerheerd & Comp.	Rua de Bello Monte, nº 94	1818 a 1825	Cortiça Fruta Sumagre Vinho	Hamburgo, S. Peterburgo Hamburgo, S. Peterburgo Rouen Buenos Aires
26	Domingos Ferreira Pinto, Filhos & Teixeira		1820- 1821	Cortiça Sumagre Vinho	Belfast, Cork, Dublin, Gottenburgo, Limerick Rouen Belfast, Cork, Dublin, Gottenburgo, Limerick
27	Farias & Machado		1825	Cortiça Vinho	Londres Londres
28	Fortunato d'Oliveira Chamiço & Comp.		1820- 1821	Cortiça Fruta Vinho	Londres Londres Londres
29	Francisco Fernandes de Sousa		1825	Vinho	Rio de Janeiro



	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
30	Francisco José da Silva Vieira	Rua do Bello Monte nº 113	1821 a 1825	Vinho	Rio de Janeiro
31	Francisco Pereira da Cunha		1825	Vinho	Pernambuco
32	George Biglands		1825	Cortiça Vinho	Londres Liverpool, Londres
33	George Ride		1824	Cortiça Vinho	Bristol, Hoylake e Liverpool Bristol, Hoylake e Liverpool
34	George Sandeman & Comp.	Rua Nova dos Ingleses, nº 25	1820 a 1825	Cebolas Cortiça Vinho	Londres Glasgow, Guernesey, Leith, Newcastle e Whitehaven Glasgow, Guernesey, Leith, Newcastle e Whitehaven
35	Gomes Pinto & Irmão	Pç de S. Teresa, nº 11	1821	Vinho	Rio de Janeiro
36	Gould, James, Campbell, Jones & Comp.		1818	Cebolas Cortiça Vinho	Dublin, Londres Londres Dublin, Londres
37	Guilherme Rocher & Comp.		1818 a 1821	Cortiça Fruta Vinho	Dublin, Hoylake, Leith, Liverpool, Londres, Newcastle e Waterford Hoylake, Liverpool, Londres Dublin, Hoylake, Leith, Liverpool, Londres, Newcastle e Waterford
38	Hely Todd & Comp.; >1820 Patrício Hely & Comp.	Rua Nova dos Ingleses nº 18/19	1818 a 1824	Cebolas Cortiça Fruta Vinho	Falmouth, Hull Chester, Dublin, Falmouth, Hull, Isle of Man, Liverpool, Londres Dublin, Liverpool, Londres Chester, Dublin, Falmouth, Hull, Isle of Man, Liverpool, Londres.
39	Henrique Lucas	Rua Nova dos Ingleses, nº 2	1820	Cortiça Fruta Vinho	Hoylake, Liverpool Hoylake Hoylake, Liverpool

	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
40	Hunt, Newman & Roope; >1820 Hunt, Newman, Roope & Comp.		1818 a 1825	Azeite Cortiça Fruta Sumagre Vinho	Bristol, Liverpool Belfast, Bristol, Cork, Dublin, Greenock, Liverpool, Londres, Portsmouth, Southampton Belfast, Bristol, Corck, Darthmouth, Dublin, Gothemurgo, Liverpool, Londres, Portsmouth Bristol Belfast, Bristol, Cork, Dar- thmouth, Dublin, Greenock, Liverpool, Londres, New York, Portsmouth, Southampton, Terra Nova
41	Jacinto António Cazaes & Filhos		1820	Presuntos	Baía
42	Jeronymo Carneiro Giraldes		1820 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	S. Petersburgo Amsterdam, Buenos Aires Amsterdam, S. Petersburgo
43	João Augusto Ahrends		1825	Cortiça Vinho	Bremen Bremen
44	João Baptista Machado		1824- -1825	Vinho	Maranhão pela Baía; Rio de Janeiro
45	João da Silva Brandão		1824- -1825	Vinho	Pernambuco
46	João dos Santos Fonseca		1818 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	Aberdeen, Leith, Londres, Stoneham Leith Aberdeen, Leith, Londres, Stoneham
47	João Ferreira dos Santos Silva Junior	Tv. da Rua Nova de S. João, nº 11	1824	Vinho "Géneros do paiz"	Buenos Aires Buenos Aires
48	João Hatt Noble		1824- 1825	Cortiça Fruta Vinho	Dover, Dublin, Falmouth, Londres, Plymouth, Pool Dublin, Plymouth, Pool Dover, Dublin, Falmouth, Lon- dres, Plymouth, Pool, Terra Nova, Weymouth



	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
49	João Ribeiro Braga		1820	Loureiro (folha) Sumagre	Hamburgo Hamburgo
50	Joaquim Baptista Moreira & Irmão	Rua da Reboleira, nº 44	1825	Vinho	Rio de Janeiro
51	Joaquim dos Santos Rosa & Sobrinho		1820	Vinho	Baía
52	Joaquim Ferreira Duarte		1824	Vinho	Buenos Aires
53	Joaquim José da Silva		1825	Cortiça Fruta Vinho	Hoylake, Liverpool Hoylake, Liverpool Hoylake, Liverpool
54	Joaquim José Pereira de Lima		1825	Azeitonas Vinho	Rio de Janeiro Rio de Janeiro
55	Joaquim José Soares		1818 a 1825	Azeitonas Vinho	Pernambuco Pernambuco; Rio de Janeiro
56	José Antônio da Silva & Comp.		1824	Vinho	Buenos Aires pela Baía
57	José Caetano da Silva Braga		1824	Cortiça Fruta Vinho	Hamburgo Hamburgo Hamburgo
58	José Correia de Faria Júnior		1818 a 1820	Cortiça Fruta Vinho	Falmouth, Liverpool, Southampton Cork, Falmouth, Liverpool, Southampton, Waterforf Falmouth, Liverpool, Southampton
59	José Ferreira da Silva		1824	Cortiça Fruta Vinho	Dublin Dublin Dublin
60	José Mendes Braga		1818 a 1820	Fruta Sumagre Vinho	Havre de Grace Havre de Grace Havre de Grace, Maranhão
61	José Pedro de Barros Lima		1818	Vinho	Baía

	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
62	José Rodriguez Cazaes & Comp.	Rua da Reboleira, nº 50	1818	Cortiça Fruta Vinho	S. Petersburgo S. Petersburgo S. Petersburgo
	Knowsleys & Nassau: ver Swanns, Knowsleys & Nassau				
63	Libano Joaquim Pereira da Silva		1825	Fruta	Londres
64	Luís da Costa Corrêa		1825	Vinho	Maranhão por Gibraltar
65	Luís & José Martins da Costa		1820	Azeite	Baía
66	Manuel António Trinca		1820	Vinho	Rio de Janeiro
67	Manuel António Mendes		1821	Vinho	Pernambuco
68	Manuel Gomes Barroso		1818	Vinho	Rio de Janeiro
69	Manuel José de Souza Guimarães		1820 a 1821	Cortiça Feijão Fruta Presuntos Vinho	Amsterdã Lisboa Amsterdã, Bordéus Lisboa Lisboa
70	Manuel José Gomes Pinto (ver também Gomes Pinto & Irmão)	Pç. St. ^a . Teresa, nº 12	1818	Presuntos Vinho	Baía Baía
71	Mathias Vieira d'Araújo Viegas & Comp.		1818	Azeite	Pará
72	Maya & Comp. (Francisco Joaquim Maya)		1820 a 1825	Cortiça Fruta Sumagre Vinho	Amsterdã, S. Petersburgo, Stockholm Amsterdã, Rouen, S. Petersburgo Amsterdã, Rouen Amsterdã, Konisberg, Stockholm



	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
73	Miguel António Malheiro		1825	Vinho	Copenhague
74	Morrogh, Walsk, Jones & Jollife		1825	Fruta Vinho	Glasgow, Liverpool Glasgow
75	Mr. Laxo		1824	Cortiça Vinho	Dublin, Glasgow Dublin, Glasgow
76	Narciso José Alves Machado		1824	Vinho	New York
77	Nicolau Kopke & Filho ou Nicolau Copque & Comp.		1818 a 1824	Cortiça Fruta Vinho	Hamburgo Hamburgo Elseneur
78	Nogueira & Comp.		1818 a 1821	Cebolas Vinho	Baía Baía, Rio de Janeiro
79	Nogueira & Frutuoso		1820	Cortiça Fruta Vinho	Londres, Portsmouth Londres Portsmouth Londres, Pernambuco, Portsmouth
80	Offley, Forrester, Webber & Comp.	Rua Nova dos Ingleses, nº 79/80	1820 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	Greenock, Hull, Londres, Lynn, Sunderland Hull Hull, Londres, Lynn, Sunderland
81	O'Neill, Morice & Comp.	Largo S. João Novo, nº 12	1820	Fruta Vinho	Amsterdam Amsterdam
82	Page & Noble		1818 a 1821	Cebolas Cortiça Fruta Vinho	Liverpool Cork, Falmouth, Hull, Ipswich, Leith, Liverpool, Londres, Lynn, Portsmouth, S. Petersburgo, Southampton, Yarmouth Londres, S. Petersburgo Bristol, Cork, Falmouth, Hull, Ipswich, Leith, Liverpool, Londres, Lynn, Portsmouth, Quebec, S. Petersburgo, Southampton, Terra Nova, Yarmouth

	Firma	Localização	Anos	Produtos	Destinos
83	Pedro José Alves Souto		1824-1825	Cortiça Fruta Vinho	Londres Londres Londres
84	Quarles Harris & Filhos; >1824 Quarles Harris Senior, James Dawson Harris & Comp.; >1825 Quarles Harris & Comp.	Rua Nova dos Ingleses, nº 63	1820 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	Dublin, Guernesey, Jersey, Leith, Londres, Whitehaven Guernesey, Jersey Dublin, Guernesey, Jersey, Leith, Londres, New York
85	Rafael da Silva Pereira		1825	Vinho	Maranhão
86	Samuel Correia de Faria		1825	Fruta	Londres
87	Sebastião José Lagoa		1825	Vinho	Cabo Verde
88	Smith, Woodhouse & Comp.	R. das Taipas, nº 20	1820 a 1825	Cortiça Vinho	Aberdeen, Bristol, Exeter, Falmouth, Gloucester, Leith Aberdeen, Bristol, Exeter, Falmouth, Gloucester, Leith
89	Swanns, Knowsley & Comp; >1820 Swann, Knowsley & Nassau; >1824 Knowsleys & Nassau	Rua Nova dos Ingleses, nº 36	1818 a 1825	Cortiça Fruta Vinho	Chester, Exeter, Falmouth, Greenock, Leith, Lynn, Londres, Portsmouth, Southampton Liverpool, Londres Cayenne, Chester, Exeter, Falmouth, Greenock, Leith, Londres, Lynn, Portsmouth, Southampton
90	T. I. Smith		1824-1825	Cortiça Sumagre Vinho	Liverpool Liverpool Liverpool
91	Thomás Biglands	Rua de S. Miguel, nº 35/36	1824	Cortiça Fruta Vinho	Glasgow Glasgow Glasgow



único exportador parece vender exclusivamente este produto, o qual normalmente anda embarcado com a fruta e o vinho, o carregamento mais habitual para a Inglaterra e o Norte: 24 comerciantes (28%) negociam exclusivamente com estes três produtos⁴¹.

Os exportadores de fruta são 42, ou seja 43% do total dos comerciantes, havendo dois que se dedicam exclusivamente a este comércio⁴². O sumagre encontra ainda 8 exportadores, os presuntos 7, as cebolas e o azeite⁴³ 5, as azeitonas 4, a aguardente 2 e o feijão⁴⁴ um único.

No total, 32 comerciantes (33%) negociam um só produto; 25 (26%) dois; 29 (30%) com três; 6 (6%) com quatro; apenas três com cinco produtos e um com seis.

Mas estas aritméticas não nos devem distrair de outras realidades: os presuntos, o azeite e as azeitonas vão preferencialmente para o Brasil, enquanto, por exemplo, as cebolas vão para Inglaterra e Alemanha.

As fontes utilizadas não nos fornecem quantidades mas apenas as cargas, o destino e o número de carregamentos, logo não podemos quantificar o valor das mercadorias e o que elas representavam para os comerciantes e para a região do

⁴¹ Se é certo que a carga dentro de um navio tinha de ser acondicionada, nomeadamente as pipas de vinho que, quando desamarradas e cheias, representavam um perigo para a tripulação e a restante mercadoria, não cremos de modo algum que a cortiça fosse embarcada para o seu acondicionamento, como pretende RIBEIRO 1987: 21, o que não quer dizer que não servisse para tal quando o carregamento a tinha. Mas na realidade era uma mercadoria que valia por si, o que é justificado pelos carregamentos em que era produto exclusivo, como muito bem anota o autor acima citado noutra linha da mesma página.

⁴² A amêndoa que aqui chegava era produzida não apenas no Douro, mas "...em diferentes partes do reino". Exportava-se sobretudo para Hamburgo e para a Rússia (FM 1818.04-11 v.). A laranja exportava-se para Inglaterra em grande quantidade (FM 1818.01.31) e o ano de 1818 foi de "abundante colheita" (FM 1818.12.19). Sobre o consumo de fruta nesta época ver GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (2004) – "A Gastronomia portuense no período constitucional". In *I Congresso Nacional da Federação Nacional das Confrarias da Gastronomia portuguesa. Actas*. Angra do Heroísmo: F.N.C.G.P., p. 51 e segs., em especial a pág. 54.

⁴³ O azeite exportado pela Barra do Douro também não era exclusivo do seu vale, mas proveniente "... de diversas partes do Reino" (FM 1818.01-31 v.). Importava-se igualmente de Gallipoli (FM 1818.02-28 v.) e de Espanha (FM 1820.04-04).

Em Portugal consumia-se também "azeite" de peixe, distinguindo-se o de bacalhau do de sardinha, provenientes da Terra Nova, do Brasil e de outras procedências. Um decreto das Cortes de 18 de Maio de 1821 proíbe a importação "de azeite de oliveira e de nabo (sic), de produção estrangeira" (FM 1821.06-09). O do Douro ainda era então trazido por almocreves até ao Porto (FM 1818.03.21 v.).

⁴⁴ A Portugal chegava grande quantidade de aguardente de cana brasileira (FM 1818.02-14 v.), a qual poderia ser reexportada para outros portos; porém também se exportava aguardente vínica, nomeadamente para o Brasil, conforme se pode ver no Quadro I. Infelizmente a fonte utilizada não discrimina uma da outra.

Douro em termos económicos. Porém as flutuações dos seus preços publicadas nos periódicos consultados dão-nos conta da procura e do interesse por esses produtos, quer no mercado portuense quer pela exportação (ver Quadro II).

3. Os preços dos produtos do Douro na praça do Porto

Analisando o Quadro II, podemos verificar que, de um modo geral, a Revolução de 1820 fez descer o preço dos produtos do Douro na praça do Porto. Foi assim com a amêndoa, o azeite, o feijão, os figos, os presuntos, produtos esses também de consumo local e regional, mas também as laranjas (doce e azeda), o loureiro (folha e baga), a seda (trama e pêlo e rama), estes mais destinados à exportação. Alguns produtos descem ligeiramente e aguentam os preços, como o sarro de pipa⁴⁵, o vinagre e o sumagre; alguns mantêm-se estáveis ou apresentam ligeiras subidas, como os bezerros e a cortiça. Outros aumentam de preço, como os limões, que desaparecem do mercado em 1821, quando os preços dos restantes citrinos caem a pique. No fim do período estudado, quando Portugal reconhece a independência do Brasil e a frota mercantil do Porto se reanima, há produtos que continuam a descer de preço, como os citrinos, o azeite, o feijão, os figos *comum*, o sumagre, o loureiro, enquanto que outros produtos sobem, como a amêndoa, os figos *comadre*⁴⁶, os presuntos, a seda, todos eles depois de grandes quebras nos preços, e ainda os bezerros, o sarro de pipa e o vinagre, depois de alguma estabilidade que já assinalamos.

Mas qual o valor objectivo destes produtos na economia da época? Em Dezembro de 1818 uma pipa (550 litros) de vinho de Feitoria, da célebre colheita “Duque de 1815”⁴⁷, podia ser vendida no Porto por 200.000 reis, ou seja a pouco mais de 363 reis o litro, enquanto que o vinho de ramo, ou vulgar, se vendia a 150 reis o litro, medida essa que então ainda não existia em Portugal⁴⁷. Ora acontece que

⁴⁵ Produto a partir do qual se extraía o cremor-tártaro, ou *tartarato ácido de potássio*, o qual, antes do advento da indústria química sintética, era usado como levedura e como mordente em tinturaria; cf. *Lexicoteca-Moderna Enciclopédia Universal*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1988, vol. 17, p. 177 c.

⁴⁶ Pressupomos que o figo *comum* seja o figo seco a granel do Douro e o figo *comadre*, que se apresenta seco, achatado e arredondado, seja o proveniente do Algarve, conforme se pode ver em FM 1818.11-10 e 1821.11-03, importado de Vila Nova de Portimão por Bento José Gonçalves Guimarães, ou em PM 1824.12-21, importado da mesma origem por José Pedro de Barros Lima.

⁴⁷ Sobre o Vinho do Porto 1815 ver ALVES, Dário Moreira de Castro (2001) – *O Vinho do Porto na obra de Eça de Queiroz*. Sintra: Colares Editores, p. 47 e seg.º; sobre o preço de vinho e o valor do dinheiro na época ver VASCONCELOS, Pedro de (1999) – *O “real” valor do “dinheiro” – 850 anos de história da inflação em Portugal*. Sacavém: Distri Cultural, p. 33; para os preços da época ver o Quadro II.



Quadro II – Preço dos géneros do Douro (reis) exportados pela Barra do Douro entre 1818 e 1825

	Jan. 1818	Dez. 1818	Jan. 1820	Jan. 1821	Dez. 1821	Jan. 1824	Jan. 1825	Dez. 1825
Amêndoa	Ar 3400/3600	3800/4000	2500/2600	2600/2700	1950/2000	2400/2600	1950/2050	2200/2400
Azeite	Alm 9800/10000	5800/6400	6400/6800	3700/4000	4750/4800	4800/5000	6100/6200	4900/5400
Bezerros	Lb 680/700	680/700	680/700	750/800	750/800	750/800	750/800	850/900
Cortiça fina	Ql 2200/2400	2500/2600	2500/2600	2400/2800	2400/2800	2400/2800	2400/2800	2400/2600
Cortiça grossa	800/900	600/700	600/700	800/900	800/900	800/900	800/900	750/800
Feijão rajado	Alq 800/850	800/840	440/480	300/320	300/320	450/460	600/650	500/520
Feijão branco	960/1000	960/1000	480/500	500/520	480/500	540/580	750/800	550/600
Feijão fradinho	850/900	750/800	380/400	300/320	240/260	420/460	450/500	440/460
Figos secos Comadre	Ar 1650/1700	1200/1300	1000/1100	850/900	900/920	1200/1250	1100/1150	1350/1400
Figos secos Comum	1300/1400	950/1000	750/800	550/600	680/700	600/650	720/750	700/720
Laranja, doce	Cx 2400/2600	1800/1900	2400/2500	1400/1600	2400/2500	2500/2700	2500/2700	2200/2300
Laranja, azeda	1600/1800	1400/1500	2000/2200	1000/1200	1800/2000	1800/2000	1800/2000	1700/1800
Limão	Cx 2600/2700	2800/2900	3000/3200	--	3000/3200	2900/3100	3000/3200	2900/3000
Loureiro, boga	Alq 360/400	--	300/320	300/320	300/320	300/320	300/320	300/320
Loureiro, folha	Ar 310/330	340/360	300/320	300/320	300/320	300/320	300/320	280/300
Presunto, pé curto	Ar 6000/6200	--	4800/5200	3500/3600	2600/2800	2800/3200	3800/4000	4400/4450
Presunto, " comprido	6200/6400	--	--	--	--	--	--	3800/4000
Seda, pêlo e trama	Lb 4800/5200	4800/5000	5000/7000	4600/4800	3600/4000	3400/3600	3400/3600	3600/4800
Seda, rama	2800/3000	3000/3200	3000/3200	2600/2800	1600/1800	1600/1800	1600/1800	2000/2500
Sarro de pipa	Ar 800/900	1100/1200	1100/1200	800/850	800/850	800/850	800/850	700/900
Sumagre fino	Ar 600/700	600/650	600/650	600/650	600/650	450/500	450/500	420/480
Sumagre grosso	400/420	340/380	340/380	340/380	340/380	300/350	300/350	300/350
Vinagre branco	Alm 1800/2000	1800/2000	1600/1800	1600/1800	1600/1800	1600/1800	1600/1800	2400/3000
Vinagre tinto	1400/1600	1400/1600	1200/1400	1200/1400	1200/1400	1200/1400	1200/1400	1400/2000

Alm - almude; Alq - alqueire; Ar - arroba; Cx - caixa; Lb - libra; Ql - quintal
 Fonte: *Folha Mercantil da Cidade do Porto e Periódico Mercantil da Cidade do Porto (1818-1825)*

na mesma época o equivalente a 1 litro de azeite valia, em média, 476 reis, o que representa mais 28% do que um litro daquele vinho de primeira qualidade. Só que o azeite não se bebe nem se exporta como o vinho generoso e, portanto, em situação de empate forçado de capital, os comerciantes do Porto preferiam investir no derivado da uva e não no da azeitona. Mas a venda do azeite, sobretudo para o Brasil, era garantida pela muita procura, se bem que os preços de 1825 estejam quase por metade dos de Janeiro de 1818, provavelmente devido à concorrência que já então lhe faziam os óleos vegetais obtidos a partir de oleaginosas dos trópicos. Em termos de procura interna, devido ao seu alto preço, o povo não lhe chegava, até porque tinha como concorrentes baratos para iluminação, se não mesmo para uso alimentar, os “azeites” de peixe, de sardinha e de bacalhau⁴⁸.

Mas não nos iludamos: sempre que um produto tradicional do Douro escasseava o “pacote” de exportações completava-se com o mesmo produto vindo de outras paragens. Se era assim com os vinhos (a história dos vinhos do Douro conhece bem os vinhos de outras regiões aqui introduzidos para serem como tal exportados), entre 1818 e 1825 pela Barra do Douro importa-se azeite de Itália, figos do Algarve e outros produtos de várias procedências que vamos descortinando nas fontes compulsadas: a título meramente de exemplo, a 17 de Janeiro de 1818 chega à Barra o bergantim inglês *Aimwell* vindo de Gallipoli por Lisboa com azeite doce para Page & Noble; a 21 de Novembro de 1820 o iate português *Alegria Feliz* entra a Barra vindo de Vila Nova de Portimão com figos para Manoel José de Sousa Guimarães. E muito mais exemplos poderíamos recolher do que dizem as fontes, mas mais dificilmente do que não ficou escrito sobre o contrabando desses mesmos produtos neste período conturbado⁴⁹.

4. Os maiores exportadores de produtos do Douro

Analisando o Quadro I, e a recolha de dados para a sua elaboração, verificamos que os maiores exportadores de produtos do Douro nesta época (1818-1825) são os seguintes:

- 1- **Hunt, Newman & Roope**, depois de 1820 **Hunt, Newman, Roope & Comp.**, que exporta azeite, cortiça, fruta, sumagre e vinho para Inglaterra e, este

⁴⁸ A este propósito ver AMORIM, Inês (1998) – “Da pesca à salga da sardinha – recursos da pesca e tecnologia da conservação, na costa de Aveiro (2ª metade do século XVIII a início do século XIX)”. In *A indústria portuense em perspectiva histórica – Actas do Colóquio*; organização de Jorge Fernandes Alves. Porto: CLC – FLUP, p. 38 e seg.⁵.

⁴⁹ Cf. FM 1818.01-20 e 1820.11-25.



último produto, também para a Terra Nova, de onde envia para a Barra do Douro uma numerosa frota de barcos carregados de bacalhau e azeite de peixe. Tendo sido a firma formada por membros das famílias Newman, Roope, Holdsworth, Hunt e Teague, desde 1735 possuía armazéns em Vila Nova de Gaia, tendo existido até à actualidade como exportadora de Vinho do Porto ⁵⁰.

- 2- **Page & Noble**, provavelmente continuada por **João Hatt (ou Att) Noble**, pelo menos em 1824, exporta cebolas, cortiça, fruta e vinho para Inglaterra e Rússia, este último produto também para a Terra Nova, de onde importava bacalhau e azeite de peixe para a Barra do Douro ⁵¹.
- 3- **Hely Todd & Comp.**, a partir de 1820 **Patrício Hely & Comp.**, com sede no Porto, na Rua Nova dos Ingleses n^{os} 18/19. Exporta cebolas, cortiça, fruta e vinho para Inglaterra ⁵².

⁵⁰ Cf. GUIMARÃES, J. A. Gonçalves; GUIMARÃES, Susana (2001) – *Prontuário Histórico do Vinho do Porto*. Vila Nova de Gaia: Gabinete de História e Arqueologia, p. 77/78 e 91. Em 1769 um Newman fazia parte da firma Holdsworths, Olive & Newman que negociava em vinho do Douro; cf. GONÇALVES, Maria Guilhermina Bessa (2003) – *A Comunidade Britânica no Porto. Inter-relações históricas, económicas, culturais e educativas*. Porto: Edições Afrontamento, p. 120. A 26 de Novembro de 1824 a Junta inspectora da iluminação da cidade do Porto determinou que o procurador e o administrador dos lampiões averiguassem junto da firma Hunt, Newman & Roope qual a qualidade, quantidade e preço de azeite destinado àquele fim que os ditos poderiam fornecer; cf. Arquivo Histórico da Misericórdia do Porto, Junta Inspectora da Iluminação da Cidade, fls. 12-20 v., reg. 1195. Trata-se obviamente de azeite de peixe e não de oliveira, ou *doce*.

Em 1956 foi adquirida pela Ferreira, em cujo Arquivo Histórico se encontra a sua documentação. Para o estudo dos comerciantes do Porto na primeira metade do século XVIII é imprescindível consultar CARDOSO, António Barros (2003) – *Baco & Hermes. O Porto e o comércio interno e externo dos Vinhos do Douro (1700-1756)*, vol.^s 1 e 2. Porto: GEHVID.

⁵¹ Dados extraídos de FM e PM. Em 1740 existia no Porto uma casa comercial de Christovão Noble & C.^a; cf. REIS, Maria Cecília B. N. Rodrigues S. (1997) – *Do Rio Douro à Baía da Guanabara. Ensaio sobre a mentalidade e o trato mercantil setecentista*. Porto: Reitoria da Universidade/CNCDP, p. 25. Um Charles Page e um John Page negociavam vinho do Douro no Porto em 1769, conforme se vê em GONÇALVES 2003:120.

Um João Ath Noble aparece em 1842 como “irmão” da loja maçónica existente em Vila Nova de Gaia; cf. SILVA, Francisco Ribeiro da (1997) – *Maçons, católicos e autarcas (A Loja “União Portuguesa” de Vila Nova de Gaia)*. Vila Nova de Gaia: Câmara Municipal, p. 55.

⁵² No Arquivo Histórico Antónia Adelaide Ferreira (A.H.A.A.F.) existem documentos que se referem à falência de Hely (Hely, às vezes Helly) Todd & Comp.), em 1821 (correspondência Pedro Gil/José Bernardo Ferreira, 1821 – 1^a pasta) e da existência em Londres em 1822 das firmas A. M. Todd e P.(atrício) Hely. Para além dos documentos deste Arquivo que em tempos consultamos, para este trabalho servimo-nos também dos resumos e apontamentos sobre os mesmos coligidos por D. Luiza de Olazabal, sua ex-directora, e que por ela nos foram facultados, o que muito agradecemos.

- 4- **David Hardie & Comp.**, que teve a sua sede no Porto na Rua das Virtudes n.º 22 e, em 1824, na Rua da Esperança n.º 22, exporta cortiça, fruta, sumagre e vinho para a Irlanda e Inglaterra ⁵³.
- 5- **A. & F. Vanzeller**, depois **Vanzellers & Comp.**, com sede no Porto na Rua Nova dos Ingleses. Exporta aguardente (não sabemos se vínica ou de cana, esta brasileira) para Inglaterra e Nápoles, azeite para a Rússia, cortiça, fruta, sumagre e vinho para a Holanda, Alemanha, Rússia, Inglaterra, Brasil, Argentina, Letónia e Suécia. Importa cereais, ferro e outros produtos dos países do Norte.
Os Zeller, depois Van Zeller, são oriundos dos Países Baixos e instalaram-se no Porto ainda no século XVII. Em 1780 já se dedicavam ao comércio de vinho e, entre 1818 e 1825, pelo menos, de vários outros produtos, possuindo para tal armazéns em Vila Nova de Gaia, tendo chegado ao século XX como empresa exportadora de Vinho do Porto ⁵⁴.
- 6- **Guilherme Rocher & Comp.**, exporta cortiça, fruta e vinho para a Irlanda e Inglaterra ⁵⁵.
- 7- **Swanns, Knowsley & Comp.**, a partir de 1820 **Swann, Knowsley & Nassau** e de 1824 **Knowleys & Nassau**, com sede no Porto na Rua Nova dos Ingleses, n.º 36; exporta cortiça, fruta e vinho para Inglaterra ⁵⁶.
- 8- **Offley, Forrester, Webber & Comp.**, com sede no Porto na Rua Nova dos Ingleses n.º 79/80. Fundada em Inglaterra em 1729 por William Offley sob a designação de Etty, Ofley & C.º, estabelece-se no Porto em 1737, passando em 1815 a ter aquela designação por se lhe ter associado James Forrester. Exporta cortiça, fruta e vinho para Inglaterra. Chegou aos nossos dias como empresa exportadora de Vinho do Porto ⁵⁷.
- 9- **Maya & Comp.**, propriedade de Francisco Joaquim Maya, exporta cortiça, fruta, sumagre e vinho para a Holanda, Rússia e Suécia ⁵⁸.

⁵³ Dados extraídos de FM e PM.

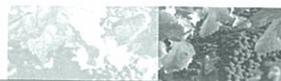
⁵⁴ *Idem, idem*, e *Armorial Lusitano*. Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1961, p. 569/570; GUIMARÃES & GUIMARÃES 2001: 171/172.

⁵⁵ Dados extraídos de FM e PM.

⁵⁶ *Idem, idem*.

⁵⁷ Cf. GUIMARÃES & GUIMARÃES 2001:81 e 126/127; em 1769 a firma Etty, Ofley & C.º negociava em vinho do Douro; cf. GONÇALVES 2003:120.

⁵⁸ Dados recolhidos em FM e PM. Em 1735 era deputado da Mesa do Bem Comum, confraria que reunia na capela da Senhora das Neves do Porto, o comerciante João de Basto Maya; cf. REIS 1997: 146.



- 10- **Agostinho Peixoto da Silva**, consignatário muito bem relacionado com a Campanhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, exporta cortiça, fruta e vinho para a Inglaterra, Alemanha e Argentina⁵⁹.
- 11- **Azevedo & Comp.**, exporta cortiça, fruta e vinho para a Holanda, Alemanha e Inglaterra⁶⁰.
- 12- **João dos Santos Fonseca**, exporta cortiça, fruta e vinho para Inglaterra ⁶¹.

Poderíamos continuar esta listagem com C. & M. Guerner & Comp.; Diederich M. Feuerheerd & Comp.; George Sandeman & Comp.; Thomás Hudson & Comp.; Burmester & Comp.; Quarles Harris & Filhos; António Francisco Guimarães & Comp.; Nogueira & Comp.; Pedro José Alves Souto⁶²; etc., etc., até ao total dos 97 comerciantes que durante estes tempos exportam produtos do Douro, que não apenas o vinho, e muitas vezes apenas os outros produtos que não este, fazendo com isso a fortuna de suas casas e dos produtores do Douro.

Como atrás dissemos, não temos ainda elementos quantitativos para avaliar, caso a caso, ou no geral, qual a importância do comércio destes produtos do Douro na economia. Mas pelos dados já coligidos podemos garantir que o negócio não era despidendo.

Bastaria para tal provar que, de entre os comerciantes apresentados no Quadro I, fazem parte algumas das maiores fortunas do Porto vintista, como Maia & C.^a, Viúva de Souto Freitas & Filhos, Van Zeller & C.^{a63}, etc., etc. e que essa riqueza

⁵⁹ Dados recolhidos em FM e PM.

⁶⁰ *Idem, idem*; em 1756 vivia no Porto um José Carlos Pinto de Azevedo relacionado com a fundação da *Companhia* (cf. REIS 1997:132), possivelmente o José de Azevedo possuidor de muitas pipas de vinho em Vila Nova (*idem*, p. 143).

⁶¹ Dados recolhidos em FM e PM; ao longo do século XVIII vários são os comerciantes de apelido Fonseca existentes no Porto; cf. REIS 1997: 291.

⁶² O comerciante Pedro José Alves Souto foi o penúltimo dos cinco irmãos destes apelidos, sendo o último Manuel Alves Souto, 1º Barão do Corvo, todos oriundos da Casa do Terreirinho junto à igreja de Santa Marinha em Vila Nova de Gaia; cf. *Descrição Topographica e Histórica de Villa Nova de Gaya*, acrescentada por Manoel Rodrigues dos Santos, 2ª edição. Porto: Imprensa Real, 1881, p. 207/211. Pelo menos desde 1816 que o capitão (de ordenanças) José Alves Souto era sócio de José Bernardo Ferreira, sendo o primeiro caixa em Gaia e o segundo administrador no Douro para a compra de vinhos. Esta sociedade, aparentemente, extingue-se em 1824; cf. A.H.A.A.F., vários documentos e apontamentos de D. Luiza de Olazabal. Sobre as restantes firmas os dados foram retirados de FM e PM; ver Quadro I.

⁶³ Cf. CUNHA, Carlos Guimarães (1981) – “A grande burguesia portuguesa nos finais do Absolutismo”. In *História*, nº 29, Março de 1981, p. 20.

não foi conseguida apenas com o negócio do vinho, mas também com o de muitos dos outros produtos do Douro.

5. O azeite enriquece, mas o vinho enobrece

Vejamos agora um caso de progressivo abandono do comércio de produtos do Douro até à quase total preponderância do negócio do vinho.

Na segunda década do século XIX negociavam no Porto e tinham armazéns em Gaia os irmãos durienses Luís, José e António Bernardo Ferreira. Como muitos outros, tentavam singrar no negócio do vinho, mas entretanto iam vendendo trigo, azeite, sumagre, queijos, frutas e ainda milho de Caminha e couros, arroz e açúcar do Brasil⁶⁴. António Bernardo Ferreira chega mesmo a formar uma sociedade comercial com Cristóvão José de Oliveira Guimarães para abastecer as quintas e povoações do Douro de utensílios domésticos e outros importados pela Barra do Douro⁶⁵.

Mas o negócio que os vai tornar ricos, prósperos e socialmente reconhecidos, a eles e aos seus descendentes, é o do vinho, até porque num tempo de mudança de propriedades e de títulos, para além de capital, gerava ele próprio o ingresso na nova nobreza que iria dominar a sociedade portuguesa até ao advento da República em 1910. E tal não era novidade no Douro nem no Porto: desde o século XVII, como já em tempos Francisco Ribeiro da Silva demonstrou, que alguns grandes armazenistas e exportadores de vinhos, nacionais e estrangeiros, viviam à “lei da nobreza” e se intitulavam nobres⁶⁶, sabendo-se que muitos deles inventavam genealogias de antepassados adaptadas às condições sociais que a sua riqueza lhes proporcionava⁶⁷.

É pois reclamando-se como negociante de vinhos desde 1810 que em 1822 António Bernardo Ferreira recebe o hábito de Cristo e, no ano seguinte, o foro de

⁶⁴ Cf. documentação referida na Nota 52 e ainda PEREIRA, Gaspar Martins; OLAZABAL; Maria Luiza Nicolau de Almeida de (1996) – *Dona Antónia*. Vila Nova de Gaia: BPI/Sogrape/A.A. Ferreira, p. 15. O seu vinho nem sempre se vendia bem, sobretudo em Londres; veja-se o documento que publicamos em Anexo.

⁶⁵ Cf. PEREIRA & OLAZABAL 1996: 15.

⁶⁶ Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da (1998) – *O Porto e o seu Termo (1580-1640). Os Homens, As Instituições e o Poder*. Porto: Arquivo Histórico Municipal, vol. I, p. 137.

⁶⁷ Veja-se, por exemplo entre muitos outros, o caso do capitão (de ordenanças) Manuel Tomé de Pinho, contratador de Vinhos de Douro, cujo filho clérigo deturpou a sua genealogia para obter carta de armas; Cf. BRASIL, Américo (1986) – *Corrupção e incompetência no Cartório da Nobreza*. Porto: Athena editora.



fidalgo da Casa Real, que em 1824 também adquire para o filho homónimo, então apenas com doze anos.

Tal nobilitação vintista, depois de o comerciante ter aderido moderadamente à Revolução de 24 de Agosto⁶⁸, vai-o afastando, pela via do comércio do vinho, dos restantes lavradores do Douro que se ficavam só pela sua produção e pela de outros produtos como a amêndoa, a cortiça ou o azeite. Não que estes novos lavradores–comerciantes nobilitados acabem de vez com os seus interesses nesses produtos: em tempos de crise vinícola eles serão sempre a sua tábua de salvação e das suas fazendas. Mas deixam o seu escoamento aos seus colaboradores ou associados enquanto que, nas décadas seguintes, partem para novos e vultuosos investimentos, não apenas na melhoria das suas novas quintas vinhateiras – e não já de cereal ou de qualquer dos outros produtos do Douro –, mas nas incipientes indústrias que começavam a surgir, nos transportes marítimos e na especulação bancária⁷⁰.

A nível documental, nos arquivos particulares existentes, a documentação que ficou (quando ficou), foi a relativa ao vinho, a que afinal “nobilitava”, não se encontrando ou sendo muito residual a referente ao comércio e à exportação dos restantes produtos durienses, tendo em conta a certeza de que a mesma terá existido, o que nos é assegurado por outras fontes.

Neste caso dos Ferreiras da Régua, para além de escassíssima documentação sobre os seus negócios com outros produtos durienses a que já nos referimos, encontramos apenas uma “conta do sumagre que se encontrava nos armazéns de Vila Nova” em 1815⁷¹.

Porém alguma outra documentação por nós já publicada ⁷² indica claramente que em 1816 Luís Bernardo Ferreira negociava em ameixas e peras doces produzidas por freiras, não sabemos de que mosteiro do Douro, as quais eram exportadas em caixas para Inglaterra. Um seu agente em Londres advertia então que “... esta gente londrina ama muito estes melindres com que Portugal a tem regalado

⁶⁸ Cf. documentação referida na Nota 52 e ainda *Anuário da Nobreza de Portugal*, tomo II, 1985. Lisboa: IPH, p. 752 e seguintes.

⁶⁹ Cf. PEREIRA & OLAZABAL 1996: 21 e segs..

⁷⁰ Neste cenário a família Ferreira é paradigmática de algumas outras com igual sucesso; cf. PEREIRA & OLAZABAL.

⁷¹ A.H.A.A.F., Vários recibos. Conhecimento de vinho embarcado. António Bernardo Ferreira I (1815.02.03)

⁷² Cf. GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (1988) – *Um português em Londres. Cartas de J. M. Virginiano, correspondente dos Ferreiras da Régua, no período pós-napoleónico*. Vila Nova de Gaia: A. A. Ferreira S. A. – Arquivo Histórico.

há anos muito antigos. Não é bastante que se especule em negócio de líquidos e ácidos, mas também no de doces e secos. É verdade que a negociação não é muito lucrativa, porém serve como de refresco que ajudava a respirar com doçura os fregueses cansados e irrita-lhes o apetite de modo que os faz sorver tragos de vinho tinto⁷³.

E no ano seguinte, volta a insistir na exportação de fruta argumentando que "... ainda que os emolumentos sejam módicos, contudo serve a encher o vão que o negócio vinho faz com o seu estado dormente"⁷⁴. E na mesma carta define a cortiça como "uma fazenda insusceptível de danificação e não como o vinho e a fruta sujeita ao corruptível", correndo então o seu preço em Londres a 20/25 libras por tonelada⁷⁵.

Mas era tarde: o Douro caminhava a passos largos para a omnipresença da vinha devido à sua importância económica, porque dava bom rendimento; interesse político, porque era o único produto competitivo que Portugal podia apresentar no comércio internacional; e prestígio social, porque, não tanto os produtores, mas sobretudo os negociantes, incluindo os produtores-negociantes, os quais através da posse dos lucros deste produto podiam ascender rapidamente na escala social. Sobretudo depois de 1820; ainda mais, depois da independência do Brasil; muito mais depois da instalação definitiva do liberalismo.

Conclusão

Devido às alterações ocorridas em Portugal, no Brasil e na própria Europa na década de vinte do século XIX, o comércio dos produtos durienses sofre uma forte retracção devido a vários factores de ordem política, geográfica, económica e social. Tirando o vinho, que se vai tornar o produto de exportação por excelência e o único com peso económico suficiente na balança de pagamentos, os restantes produtos, as frutas frescas e secas, as leguminosas, os presuntos, os derivados do vinho, vão-se tornando mais valias quase residuais; o sumagre, a baga e folha de loureiro e os figos deixam de ter compradores; a cortiça desaparece, a seda deixará de ser produzida para exportação; subsiste o azeite, mas não logra guindar-se a produto de primeiro plano.

⁷³ *Idem*, p. 68, carta de Joaquim Máximo Virginiano para Luís Bernardo Ferreira, datada de Londres, 5 de Fevereiro de 1816.

⁷⁴ *Idem*, p. 128, carta de Joaquim Máximo Virginiano para António Bernardo Ferreira, datada de Londres, 25 de Setembro de 1817.

⁷⁵ *Idem, idem*. Veja-se o documento que publicamos em Anexo.



Nos armazéns de Gaia, o espaço deixado vago por estes produtos, e também pelo bacalhau da Terra Nova e o carvão de pedra inglês, passará a ser totalmente ocupado por pipas e outros artefactos ligados ao processo vinícola, de tal modo que muita da historiografia do final de oitocentos e de todo o século vinte imaginará “caves” vinícolas em todos aqueles espaços e cumes, e acreditará numa “arquitectura do Vinho do Porto” setecentista de solares barrocos construídos em terras onde não havia vinho. Alguém se esqueceu, ou não averiguou o suficiente, para facilmente concluir que nem só de vinho viveu o Douro, ou uma boa parte dele, mas de mais alguns excelentes produtos que aquela terra dava e dá, mais ou menos, conforme os tempos e as vontades.

O dizer-se que no Douro “... o vinho... ergueu igrejas, solares, quintas, aldeias, uma cidade até (a Régua)”⁷⁶ carece de um necessário e muito bom enquadramento geográfico e cronológico pois, caso contrário, esta afirmação torna-se equívoca ou mesmo falsa para muitas das suas terras, sobretudo as do Douro Superior, onde existem muitas igrejas, solares, quintas, aldeias e povoações que pouco ou nada devem ao vinho.

Esta generalização territorial, muitas vezes inconsistentemente retroactiva, historicamente discutível para cada azimuth, para cada edifício e para cada paisagem, temo-la encontrado em variadíssimos textos, tendo-se tornado já num lugar comum que vicia raciocínios e esconde o rigor com que o estudo da História e do Património devem ser praticados⁷⁷, podendo mesmo ter dado origem à destruição

⁷⁶ Cf. SOUSA, Fernando de; PEREIRA, Gaspar Martins (1988) – *Alto Douro–Douro Superior*. Lisboa: Editorial Presença, p. 11.

⁷⁷ Numa publicação recente, S. João da Pesqueira. Na Rota do Alto Douro Vinhateiro. S. João da Pesqueira: Câmara Municipal, 2001, com texto de Olga Magalhães, lemos o seguinte: “Desde cedo, a vitivinicultura duriense despertou interesses no país e no estrangeiro. A singularidade destes vinhos e o valor comercial que representava atraíram para a região muitos investidores que aqui se fixaram e construíram suas moradas. O resultado é um vasto património de solares e quintas marcando as encostas ribeirinhas e as paisagens mais urbanas” (*op. cit.*, p. 11, sublinhado nosso). Ora, para não recuarmos mais longe, ainda em 1882, S. João da Pesqueira produzia 750.140 litros de vinho e 599.700 litros de cereais (MONTEIRO, J. A. Gonçalves (1993) – *São João da Pesqueira (Monografia do Concelho)*. S. João da Pesqueira: Câmara Municipal, p. 11), numa época em que estes já tinham perdido terreno para a vinha, o que só deverá ter acontecido a partir de finais do século XVIII, quando já então aí havia muitos solares e quintas que, com certeza, não devem a sua riqueza ao vinho, ou só a ele. Consultando OLIVEIRA & COSTA 1996, verifica-se que no final do século XVIII, e descontando a qualidade do vinho, a que já aludimos, as produções mais importantes em quatro freguesias pesqueirenses eram as seguintes:

Freguesia	Centeio Alq./mil reis	Vinho alm./mil reis	Azeite Alm./mil reis
Vale de Figueira	120- 72	100- 40	50-160
Vilarouco	600-330	250-150	100-300

da memória não vinhateira e à hiper valorização desta última, como aconteceu comprovadamente em alguns dos arquivos existentes ⁷⁸.

Sem dúvida que o Douro de hoje muito deve ao vinho: mas nem no passado remoto, no recente, ou no de ontem, o vinho foi o único produto que fez a riqueza desta região.

O período histórico que decorreu entre 1818 e 1825 foi seguramente um tempo de mudança cujo estudo muito ajuda a compreender o antes e o depois desta região ⁷⁹.

Freguesia	Centeio Alq./mil reis	Vinho alm./mil reis	Azeite Alm./mil reis
Pereiros	300-165	90- 54	6- 19,8
Valongo dos Azeites	300-165	350-210	15- 49,5
Totais	1320-732	790-454	171-529,3

Por aqui podemos concluir que, pelo menos na área oriental de S. João da Pesqueira, naquela época, a produção mais importante era o centeio, seguido do azeite e só depois pelo vinho. Estávamos então perante uma paisagem cerealífera entrecortada por oliveais e vinhedos e não o contrário, como hoje. Mas aquela generalização abusiva continua mais abaixo: “O vinho é o maior tesouro de S. João da Pesqueira e toda a paisagem é o berço edificado desse néctar” (*op. cit.*, p. 14, sublinhado nosso). Mas não é verdade, basta percorrer algumas fotos do próprio livro onde tal se imprimiu para ver que a autora do texto confunde a situação actual com a do passado e não balizou no tempo a transformação da região.

Veja-se ainda, a propósito, GUIMARÃES, J. A. Gonçalves (2003) – “Contributo para o Estudo da História da Paisagem do Alto Douro vinhateiro”. In *Revista de Ciências Históricas*, vol. XVIII. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, p. 157-170.

⁷⁸ É deveras estranho que em quase todos os arquivos das empresas hoje conhecidas pela sua actividade vinícola, mas outrora também pelo comércio de muitos outros produtos, só exista, praticamente, documentação referente ao vinho; a relacionada com os outros produtos praticamente “desapareceu”. Mas que ela existiu, pode facilmente verificar-se, cruzando alguma documentação ainda aí existente com a referida noutras fontes.

⁷⁹ A este propósito veja-se PEREIRA & OLAZABAL 1996:138/139: aí se fala da criação de gado e corte de sobreiros em 1884 e da plantação “de milhares de oliveiras e amendoeiras”, além de vinhas, em 1888 no Meão, Vila Nova de Foz Côa. E também de que só “a partir de 1820, alguns grandes proprietários lançam-se num movimento pioneiro, constituindo grandes explorações vitícolas no Douro Superior” e que “a expansão do vinhedo... será muito lenta... o movimento de expansão da viticultura no Douro Superior só se tornará verdadeiramente expressivo, após 1865”. Antes destas datas falar de povoações vinhateiras nesta região é pois pura fantasia ou deitar pedras para trás das costas e esperar que elas acertem sempre num pipo, ignorando tudo o resto.

Nota final: agradeço a Margarida Cunha e Amélia Cabral a inforgrafia deste texto nas suas sucessivas versões.



Anexo I

1816, Abril, 20, Londres – Carta de Joaquim Máximo Virginiano para António Bernardo Ferreira.

[Fol. 2 v] *Londres 20 d'Abril de 1816; Carta de Joaq.^m Máximo Virginiano. Resp^a em 29 de Maio a 8/11.*

Portugal, Ill.^{mo} Sn.^r Ant.^o Bern.^o Ferr.^a, Pezo da Regoa, Correo de Lisboa.

A) Arquivo Histórico A.A. Ferreira, *Correspondência, 1816* – A.B.F.I, doc. 3, or. 200x219 mm, cms., regular.

M^{to}. prezavel am.^o e S^r.

Lí a sua e de seo mano, cujas me assegurarão as boas dispoziçoens da sua saude.

So agora he q' se me tem facilitado expôr á prova os seos vinhos; porem tenho hum grande sentim^{to}. de lhe communicar q. são de hua natureza m.^{to} inferior; pois alem de novos não tem corpo, e substancia, nem espirito, e vivacidade: o único predicado q. os singulariza he a côr; porem isso he hum requizito q. aqui não se tem em grande estima: he hua boa addição p.^a o mercado do Porto, mas não p.^a o de Inglaterra. Eu se tivesse tido conhecim.^{to} da qualidade, não dezejaria encarregar-me da sua venda, porq. não só he dezinteressante a vm.^{ce}. mas he-me m.^{to}. prejudicial a mim, por q. incôrro na notoriedade de hum importador de vinhos insignificantes (sic); e empata as dispezas adiantadas q. se fazem com elles e afinal executada a venda, o producto he m.^{to}. abaixo daquella taxa porq. se puderia vender em Portugal; e longe de lucro, não se conta senão com perda.

Eu já o tenho mostrado a varios negociantes: porem não se me tem f^{to}. offercim.^{to} inda algum. Eu bem sei q. hum motivo tãobem q. o faz dezaprovavel, he o estar inda turbo, pois todos os v.^{os} depois q. se acondicionão no armazem, continuão n'hum estado de turbulencia hum, dois, e trez mezes, ate q. tornem a depurar; porem ainda assim m.^{mo} depois de estar limpo dos sedimentos, não dá inculcas de q. se tornarã m.^{to} melhor em forma de ser bem venavel. E como a m.^a autoridade não he de sufficiencia p.^a o fazer persuadir, quero q. vm.^{ce} escreva ao Fructuozo, ou ao correspondente dos Clamouses, ou doutra qualq.^r caza aqui, q. queirão os seos vinhos; e verá então se as informaçoens q. elles lhe derem não são inda piores do q. as q. eu lhe dou: pois eu suavizo tudo q.^{to} posso afim não só de não dezanimar, mas de dar passagem à fazenda q. se me conigna, do modo q. fôr melhor practicavel.

E sendo q'eu effectue a venda deste vinho, não quero incumbirme de mais algum sendo da m.^{ma} classificação; pois redunda mais em perjuizo seo, do q. meo. Os vinhos p.^a Norte querem ser alg.^a coizas antigos, m.^{to} fortes, e substanciozos, aguardentados o q.^{to} he necessario; e de tal sorte espirituozos q. as influencias se propaguem com rapidez no sistema sensitivo: e q.^{do} não sejam assim qualificados por natureza, deve-se pedir alg.^m socôrro á arte; porem a artificiação não consiste só no aguardentar, mas sim no temperar v.^{os} de fraqueza com vinhos de corpo, e idade: pois este seo v.^o ao q. he mortal, ainda q. o aguardentasse mais, dar-lhe-hia espirituozidade, mas não substancia. Se fosse anno passado este vinho era inda soffrivel: porem nas conjunçoens do tp.^o prez.^{te} ha hua grande multidão de v.^{os} antigos, e bem qualificados por preços abbatidos: e inda assim m.^{mo} ha poucos compradores.

A circulação dos preços he de 39 a 42 Livras: e tem havido m.^{tas} vendas à 25, e 30 livras. Não obstante estas circumstancias, eu heide esforçar-me a dar a venda a este do modo q. melhor fôr factivel; e pode pôr confiança em mim como hum manejador deste seo negocio com attenção ainda maior do q. se fosse coiza de m.^a propriedade. Porem p.a o futuro não quererei mais vinho

hua vez q. não seja de quali.^{des} m.^{to} transcendentis. Os vinhos da viuva Sampaio, e da caza do Magalhaens são marcados aqui com hua grande reputação: este Magalhaens persuado-me eu q. deve ser João Henrique de Magalhaens.

Nas insinuaçoens q. me deo resp.^{to} ao Cambio, eu concordo com vm.^{ce} taobem, e tenho tido isto em vista, porem he precizo alg.^m tempo atequo o v.^o apure mais; se bem q. eu desde q. as pipas se acantonarão nos armazens, tenho constantem.^{te} franqueado aprova a pessoas q. eu azuizo poderao mercar: e juntam.^{te} tenho-o posto nas mãos de hum corretor q. he bem experimentado nestas rotinas, e no conhecim.^{to} de cazas capazes. Os v.^{os} de seo mano Joze são incomparavelm.^{te} superiores ao seo; e ainda assim reputaõ-se por faltos de corpo.

Eu estou admirado do progresso dos preços em Portugal: o irem as coizas em hum correr tão diametralm.^{te} opposto, faz agoirar q. ou o negocio deve tomar hua melhor crize, ou está pendendo sobre a ruina total. Ha alguas esperanças futuras, mas nada de realidades presentes: a estagnação he quazi universal em todos os ramos de negocio: ao q. observo, se as coizas não milhorarem aqui, devo dizer q. esse florecimento do negocio vinho em Portugal, sera pouco duravel, e chegará afinal a hua collizão tanto, ou mais piorada do q. aqui poiz o maior consummo dos v.^{os} do nosso paiz, he na terra de Inglaterra.

Este paiz tem estado opprimido (...) males, hum intrinseco, e oitro extrinseco: do pr.^o está allivia (...) das grandes taxas, e impostos: o segundo q' he a convulsão do commercio não pode ser obviado tão promptamente, sendo q. seja possivel; o q. assim será a excepção q. seja decreto do Altissimo p.^a nos punir com mizeria depois de nos haver punido com guerra.

Queira classificar-me no numero dos seos servos e obsequiadores.

Joaq.^m Max.^o Virginiano

Abril, dia 20, 1816.